



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Programa Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPG-CB)

EDITAL PPG-CB Nº 06/2020 – MESTRADO

Estabelece normas e procedimentos de seleção em **nível de mestrado** para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Biológicas, na condição de estudante regular.

Considerando a pandemia da COVID-19, declarada em 12 de março de 2020;
Considerando o Ato Executivo 22/2020 de 16/03/2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais no âmbito da Universidade Estadual de Londrina-UEL, e os Atos Executivos 27/2020, n. 29/2020, n. 30/2020, n. 33/2020 e n. 36/2020, que prorrogaram essa suspensão, bem como a possibilidade de novas prorrogações;
Considerando a Resolução CEPE nº 03/2020, que suspendeu as atividades acadêmicas letivas presenciais dos cursos de Pós-Graduação *Stricto e Lato sensu* desta Universidade;

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, da UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares do curso de Mestrado, a ter início no primeiro período letivo de 2021.

I. OBJETIVOS

- a) Capacitar os estudantes com os conhecimentos teóricos sobre a biodiversidade em sistemática, taxonomia e evolução biológica (descrição da Biodiversidade), ecologia e biogeografia (organização da Biodiversidade) e biologia da conservação (uso da Biodiversidade).
- b) Capacitar os estudantes a investigar temas da Biodiversidade e de determinados grupos taxonômicos.
- c) Formar recursos humanos de alto nível para o ensino de assuntos relacionados à Biodiversidade.
- d) Instruir sobre a elaboração de projetos de pesquisa de modo a capacitar os estudantes a desenvolver propostas a serem submetidas a agências de fomento.
- e) Capacitar os estudantes na pesquisa sobre a biodiversidade em ambientes sob ação antrópica fazendo com que eles possam selecionar e propor estratégias de conservação e manejo ambiental.
- f) Fornecer a base teórica e prática para a mitigação de impactos ambientais, bem como para a restauração ecológica, em ambientes aquáticos e terrestres.



II. NÚMERO DE VAGAS

- a) Serão selecionados até 20 (vinte) candidatos.
- b) O candidato deve ser orientado por um docente do PPG-CB da UEL. O orientador poderá ter, no máximo, 8 (oito) orientandos simultaneamente, incluindo estudantes de mestrado e doutorado em todos os programas nos quais atua. Para conhecer os docentes, linhas e projetos de pesquisa visite o site do Programa (<http://www.uel.br/pos/biologicas/>).

III. BOLSAS

- a) O PPG-CB conta com bolsas institucionais da CAPES e do CNPq, porém em quantidade indeterminada no presente momento.
- b) A distribuição das bolsas será feita por ordem de classificação na seleção (ver item IX do presente edital).
- c) Informações sobre a vigência das bolsas institucionais devem ser acessadas no site do programa (<http://www.uel.br/pos/biologicas/>).

IV. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Possuir graduação em Ciências Biológicas ou áreas fins. Os candidatos deverão comprovar a conclusão do Curso de Graduação até a data da matrícula.
- b) O comprovante de aprovação na proficiência em língua inglesa será solicitado aos estudantes aprovados na seleção, durante o primeiro ano do curso. Informações detalhadas serão dadas no ato da inscrição ou no site do PPG-CB.

V. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrição no site	21/09/2020 a 20/10/2020 até 23h59m
Período de envio de documentos, via e-mail	21/09/2020 a 20/10/2020 até 23h59m
Divulgação das inscrições homologadas	30/10/2020
Divulgação dos candidatos aprovados na primeira etapa e do cronograma das arguições	09/11/2020
Período previsto para as arguições	23/11/2020 a 27/11/2020
Divulgação do resultado pelo Programa	11/12/2020
Período de matrícula	02/02/2021 a 04/02/2021
Início do ano letivo	01/03/2021

VI - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>.

b) Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **somente na Caixa Econômica Federal, conforme especificado no boleto.**

c) Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos.**

d) C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

e) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade.

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras).

g) Histórico escolar da graduação.

h) Diploma do curso de graduação em frente e verso (uma versão autenticada para aqueles emitidos por outras IES deve ser apresentada após período pandêmico). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo (01/03/2021).

Atenção: O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

Os documentos listados acima devem ser entregues digitalizados (de forma legível) em um único arquivo no formato PDF;

i) *Curriculum Vitae* completo documentado (a documentação deve ser digitalizada de forma legível em único arquivo PDF, seguindo exatamente a ordem dos itens conforme o ANEXO 1 e a tabela de pontuação).

j) Tabela para pontuação do *Curriculum Vitae* preenchida pelo próprio candidato conforme modelo disponível em:

http://www.uel.br/pos/biologicas/pages/arquivos/TABELA_CV_PPG-CB_2020.xls

l) Carta de Intenção, na qual o candidato deve apresentar (conforme modelo no ANEXO 2):

- Breve apresentação profissional
- Justificativa de escolha do PPG-CB para realizar seu mestrado;
- Indicação da linha de pesquisa e projeto(s) do PPG-CB que pretende seguir (ver a lista em <http://www.uel.br/pos/biologicas/pages/projetos-e-linhas-de-pesquisa.php>)
- Lista, por ordem de prioridade, de dois possíveis orientadores cadastrados no PPG-CB.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de

Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado. Devido a condição pandêmica, a autenticação pode ser apresentada ao fim da pandemia.

VII – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017.

b) O requerente deverá preencher, **digitado ou letra legível**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 21 a 30 de setembro de 2020, para o e-mail proppg@uel.br, com o assunto “*Nome do aluno - Isenção Mestrado em Ciências Biológicas*”. Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

c) O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até 5 dias úteis, após o envio da solicitação.

d) Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

a) Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.

b) O requerente deverá preencher, **digitado ou letra legível**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de 21 a 30 de setembro de 2020, para o e-mail proppg@uel.br, com o assunto “*Isenção Mestrado em Ciências Biológicas*”. Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

c) O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até 5 dias úteis, após o envio da solicitação,

d) Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

Atenção: Em quaisquer dos casos de pedido de isenção, não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa e Curso (*Mestrado em Ciências Biológicas*) para o qual está requerendo a isenção. Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

VIII – PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Inicialmente o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, conforme cronograma (item V).

b) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que o candidato não compareça à seleção.

c) Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço ppg.cb@uel.br, conforme cronograma (item V). A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

d) O e-mail deverá ser identificado com o assunto “**Inscrições Regulares - Mestrado – Nome do Candidato**”.

e) Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. O envio será feito exclusivamente via e-mail, para o endereço ppg.cb@uel.br.

g) Obrigatoriamente, a documentação exigida no item IV deverá ser dividida em arquivos digitalizados **separadamente** no formato PDF, não podendo ultrapassar 8 MB em cada arquivo. **Apenas os documentos comprobatórios do currículo (item IV, letras “a” à “h”) deverão ser agrupados em um único arquivo no formato PDF**, não podendo ultrapassar 20 MB.

h) Inscrições recebidas no e-mail após o horário indicado no item V serão indeferidas. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

i) Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

j) Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados ao e-mail e em formato PDF.

l) O candidato que enviar documentação incompleta ou ilegível será automaticamente excluído do processo de seleção. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição**.

IX - PROCESSO DE SELEÇÃO

a) A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes do programa, indicados pela Comissão Coordenadora do PPG-CB: Prof. Dr. Halley Caixeta de Oliveira (Presidente); Prof. Dr. Luiz dos Anjos (membro titular); Prof. Dr. Fernando Maia Silva Dias (membro titular); Prof. Dr. José Marcelo Domingues Torezan (membro suplente) e a Prof^a. Dra. Silvia Helena Sofia (membro suplente).

b) O processo de seleção será composto por duas etapas. A primeira etapa consistirá na Análise de Currículo Vitae Documentado, ou seja, na conferência dos documentos e da pontuação apresentada por cada candidato (item VI, letras i e j), conforme tabela de pontuação. A nota final de cada Currículo será calculada a partir da seguinte equação:

$$N_c = N_{\min} + \frac{(P_c - P_{\min}) \times (N_{\max} - N_{\min})}{P_{\max} - P_{\min}}$$

na qual:

N_c = nota final da análise do Curriculum Vitae do candidato;

N_{\max} = nota 10,0 (dez) para o candidato que obteve a maior pontuação;

N_{\min} = nota 5,0 (cinco) para o candidato que obteve a menor pontuação;

P_c = pontuação obtida pelo candidato na análise do Curriculum Vitae;

P_{\max} = pontuação mais alta, obtida entre os Curriculum Vitae de todos os candidatos;

P_{\min} = pontuação mais baixa, obtida entre os Curriculum Vitae de todos os candidatos.

Esta etapa é eliminatória, de forma que apenas os candidatos com as 30 maiores notas no Currículo seguirão para a etapa seguinte. Em caso de empate nas notas do currículo, será classificado para a etapa seguinte o candidato com maior média geral em seu histórico escolar do curso de graduação.

c) A segunda etapa consistirá em arguição individual e remota baseada em até 3 (três) artigos científicos que serão indicados quando da divulgação da homologação das inscrições (30/10/2020). Os artigos poderão ser em língua portuguesa ou inglesa e versarão sobre temas gerais relacionados à área de concentração do PPG-CB (Biodiversidade e Conservação de Ambientes Fragmentados). Serão realizadas perguntas pela banca de forma a avaliar a capacidade dos candidatos em analisar e interpretar os artigos, incluindo a sua fundamentação teórica, relevância, objetivos/hipóteses, desenho experimental, resultados apresentados, discussão, conclusão e perspectivas. Apesar de a arguição se ater ao conteúdo dos artigos, é importante que os candidatos consultem previamente outros materiais bibliográficos (livros, outros artigos, dicionários etc.) que julgarem necessários para o entendimento satisfatório dos artigos indicados. Não será permitida a consulta de nenhum material pelo candidato durante a arguição a não ser aqueles que porventura forem apresentados pela banca como componentes das perguntas. As arguições serão realizadas de forma síncrona por meio do Google Meet, no período entre 23 e 27 de novembro de 2020. A data e o horário das arguições de cada candidato serão divulgados conforme previsto no item V. O candidato irá receber por e-mail o link da reunião, que deverá ser acessado 5 min antes do horário previsto. Cada arguição terá duração de até 20 min, cabendo ao candidato garantir as condições necessárias para seu acesso à reunião.

d) A classificação será estabelecida a partir da média ponderada entre a nota do currículo com peso 4 (quatro) e a nota obtida na arguição com peso 6 (seis). Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis). Os estudantes

aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final. Os 20 primeiros colocados terão direito à matrícula.

e) Caso ocorra empate na média final, aquele candidato com maior nota na arguição ascenderá a classificação sobre o outro.

f) Após a publicação da classificação final dos candidatos, a Comissão Coordenadora fará a distribuição dos candidatos aprovados aos seus respectivos orientadores com base nos seguintes critérios:

- Ordem de classificação do candidato;
- Ordem de prioridade apresentada na Carta de Intenção do candidato;
- Disponibilidade de vagas do orientador, tendo por limite o número de vagas abertas para o processo seletivo em andamento e pelas regras da CAPES (incluindo os orientados de mestrado e doutorado, o orientador poderá ter, no máximo, 8 (oito) estudantes simultaneamente em todos os programas em que atua);
- Disponibilidade do orientador em receber o candidato em seu grupo de pesquisa.

g) O resultado do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados por meio de Edital a ser publicado no site do Programa (www.uel.br/pos/biologicas/), no dia 11 de dezembro de 2020, a partir das 16 h.

h) O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, via e-mail ppg.cb@uel.br. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos a este Edital, divulgados na internet, no endereço eletrônico: <http://www.uel.br/pos/biologicas/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital.

b) As dúvidas referentes a este edital deverão ser remetidas ao e-mail ppg.cb@uel.br.

c) Os resultados não serão fornecidos por telefone e e-mail.

d) Os candidatos aprovados e habilitados serão orientados quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos via Edital de Resultado.

e) Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, Comissão Coordenadora do Programa, e Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

Londrina, 15 de setembro de 2020.



Prof. Dr. Fernando C. Jerep,
Coordenador PPG-CB.



ANEXO 1 – MODELO PARA O CURRICULUM VITAE

O *Curriculum Vitae* deve incluir apenas os itens abaixo relacionados, **OBRIGATORIAMENTE** na sequência listada abaixo. Nenhum outro item pode ser incluído no *Curriculum Vitae*. **Todos os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados de forma legível e agrupados em único arquivo no formato PDF. A documentação também deve seguir exatamente esta ordem e a apresentada na tabela de pontuação, sob pena de a pontuação ser desconsiderada.**

Dados Pessoais

1. Formação Acadêmica/Titulação
2. Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão
3. Orientação ou supervisão
4. Participação em bancas examinadoras
5. Estágios, monitorias e intercâmbios realizados
6. Produções/Artigos publicados ou aceitos, relacionados a Ecologia, Zoologia ou Botânica
7. Produções/Artigos publicados ou aceitos, não relacionados a Ecologia, Zoologia ou Botânica



ANEXO 2 – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

CARTA DE INTENÇÃO

(máximo 2 páginas)

Nome e apresentação profissional do candidato:
Justificativa de escolha do PPG-CB para realizar seu mestrado
Linha de pesquisa e projeto(s) do PPG-CB que pretende seguir: (consultar http://www.uel.br/pos/biologicas/pages/projetos-e-linhas-de-pesquisa.php)
Lista, por ordem de prioridade, de dois possíveis orientadores: (Lista de professores cadastrados no site do PPG-CB) http://www.uel.br/pos/biologicas/pages/corpo-docente.php
1º. Justifique:
2º. Justifique:

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)